



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

DECRETO Nº 1009, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

***ATUALIZA MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO
DE GLÓRIA D'OESTE - MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.134, DE 01 de Outubro de 2021 do Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a ampliação da vacinação contra a COVID-19 no âmbito do Município de Glória D'Oeste;

CONSIDERANDO a nova variante do COVID – 19 recentemente detectada e classificada como preocupante pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica no âmbito do município de Glória D'Oeste - MT no dia 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º- Fica mantida, em todo o território do município de Glória D'Oeste-MT, a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual em espaços públicos e privados, inclusive para as pessoas que já estejam devidamente imunizadas.

Art.2º- Quanto aos eventos que serão realizados em comemoração ao Natal e Réveillon/2021 neste município, o ingresso e permanência nos referidos estabelecimentos/locais, deverá ocorrer mediante comprovação de imunização contra COVID-19 (2ª dose ou a dose única conforme o caso, ou dentro do prazo vigente de intervalo entre as doses) acompanhado de documento com foto ou certificação virtual, ou ainda mediante apresentação de teste contra COVID-19 (RT-PCR), realizado no período máximo 48 horas antes do evento.

Art. 3º - As medidas previstas no presente decreto poderão ser objeto de alteração, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 no âmbito do território municipal.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mais especificamente o Decreto Municipal nº 993, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
Prefeita Municipal de Glória D'Oeste-MT